



**Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda**

Carta Circular SUSEP/ DETEC/ GAB/ Nº 03 / 2008

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2008

Às Sociedades Seguradoras

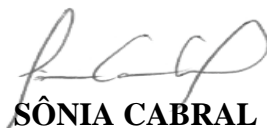
Ref.: Resoluções CNSP nº 182, 183 e 184, de 15 de abril de 2008

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

Em razão da publicação das Resoluções CNSP nº 182, 183 e 184, informamos que os processos administrativos relativos aos seguros de responsabilidade civil do transportador de carga aquaviário, ferroviário e aéreo, protocolados até 17/04/2008, poderão ser comercializados até 01 de novembro de 2008. Após essa data, esses produtos serão automaticamente cancelados e arquivados.

Dessa forma, a adaptação (dos planos de seguros atualmente comercializados) a que se refere o §1º do artigo 4º das referidas Resoluções deverá ser efetuada mediante novo processo administrativo, protocolado até a data limite.

Atenciosamente,



SÔNIA CABRAL

Chefe do Departamento Técnico Atuarial